



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 8 Nº 1561

Divulgação quarta-feira, 27 de fevereiro de 2019

– Página 75
Publicação quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019

P. M. JUINA
219
Fis.
Pub.



Ante ao exposto, forte em todas as argumentações supra, **CONHEÇO** o Recurso interposto, por ser tempestiva, e, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE**, bem como mantenho na íntegra os termos contidos na Decisão contida na Ata onde declara como vencedora de todos os itens do presente processo a empresa **PRIME MEDICINA LTDA – EPP**.

Publique-se; Registre-se e Intime-se

Itanhanga – MT, 26 de Fevereiro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

ATO

EXTRATO CONTRATO Nº. 006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACIARA – MT; CONTRATADA: LINDOMAR SANTOS DA SILVA – MEI; OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção predial da UMEI Casa da Criança no Município de Jaciara - MT"; PRAZO: 04 (quatro) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil duzentos e sessenta reais); ASSINATURA: 11/02/2019.

ABDUL JABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto o "Contratação de Serviços Especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional com tecnologia on/offline para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares do município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE MARÇO DE 2019 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: Tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 26 de fevereiro de 2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **CONVITE**, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto o "Contratação de empresa para prestação de serviços de formação continuada e capacitação dos docentes, auxiliares de desenvolvimento infantil, gestores e Coordenadores Pedagógicos das Escolas e Unidades Municipais de Educação Infantil e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **11 DE MARÇO DE 2019 - 14:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: Tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 26 de fevereiro de 2019.

MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Adesão de Ata n.º 007/2018 – Município de Carrasco Bonito/TO;
Razões de Defesa;
Contrato Administrativo nº. 136/2018;
Pregão Presencial n.º 027/2017;

OBJETO: INEXECUÇÃO CONTRATUAL;
REQUERENTE: NEVES VEÍCULOS EIRELI;
INTERESSADA: Administração Pública Municipal.

Vistos etc..

Trata-se de análise e Decisão acerca das Razões de Defesa, protocolado pela empresa, **NEVES VEÍCULOS EIRELI**, datada de 05 de fevereiro de 2019 que, em síntese, justifica-se acerca das razões de atraso no cumprimento do prazo de entrega do veículo, **AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO – O KM**, pelo fato de receber informações da fabricante que somente depois da segunda quinzena de janeiro de 2019 é que estava disponível o sistema para pedidos para faturamento de pedidos e que, a empresa solicitou ao órgão gerenciados da Secretaria da Saúde do Município de Juína para que realizassem o pagamento referente ao valor do contrato e, o órgão responsável negou fazer o pagamento do valor contratado para posterior entrega do veículo.

É sucinto o relatório.
Passo a analisar o mérito do Recurso.

Compulsando os autos, constata-se que, a Requisição – 12657/2018, para aquisição da Ambulância Simples Remoção – O KM, é datada de 24 de agosto de 2018, assim como, a requisição via e-mail cadastrado foi endereçada a empresa na data de 11 de setembro de 2018. Registra-se que, mediante e-mail cadastrado iniciou-se a busca pelo cumprimento do Contrato, sempre com a resposta da empresa o que comprova a efetividade do meio utilizado, sendo que, em 21 de dezembro de 2018, a Empresa, requereu a prorrogação do prazo de entrega até 31.01.2019.

Em 30 de Janeiro de 2019 a empresa, **NEVES VEÍCULOS EIRELI**, foi regularmente notificada pela inexecução contratual, com disposição expressa das penalidades acerca do descumprimento da obrigação, o que por si só já caracteriza a recusa na prorrogação do prazo pelo ente Municipal, tempestivamente a empresa apresentou defesa administrativa.

Inicialmente, necessário esclarecer que a análise do mérito terá por base o Contrato Administrativo n.º 136/2018, devidamente assinado pela Empresa e Município de Juína/MT, em conjunto com o Edital e Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Presencial n.º 027/2017, objeto de regular adesão pelo Município de Juína e legislação pertinente.

No caso dos autos, o prazo de entrega há meses está superado, inclusive, considerado a prorrogação solicitada pela Empresa, está encerrou-se em 31.01.2019.

Contudo, em relação às condições de pagamento, de forma patente constam do Edital, Ata e, por derradeiro da Cláusula Nona do Contrato Administrativo 136/2018, anexo aos autos que, o pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal. Portanto, infundada e em dissonância com os instrumentos jurídicos pactuados a exigência de pagamento prévio.

Em análise conclusiva, considerando o comprovado atraso na entrega e, em atendimento aos itens, 20.1, b, do Edital de Licitação, necessário a aplicação da penalidade de Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplica-se o limite previsto de multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado pelo atraso na execução, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias.

Com isso, além da aplicação da penalidade de multa, no limite previsto de 20% (vinte por cento) do valor contratado, pelo atraso na execução, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, necessária a aplicação da Penalidade de Rescisão do Contrato nos termos da Cláusula Décima do Contrato em razão da gravidade dos fatos, haja vista, se tratar de veículo de extrema necessidade (ambulância), que poderá trazer danos de natureza irreparável a vida de pessoas, e considerando que, mesmo depois de notificado em 30 de janeiro de 2019, a empresa não cumpriu o Contrato.

ANTE O EXPOSTO, **CONHEÇO** das razões protocoladas pela empresa, **NEVES VEÍCULOS EIRELI**, vez que preenchidas as condições de admissibilidade, mas em sede de mérito, com base nos fundamentos de fato e de direito registrado nas linhas acima **JULGO** pelo seu **IMPROVIMENTO** e, via de consequência aplico a penalidade de multa, no limite previsto de 20% (vinte por cento) do valor contratado, pelo atraso na execução, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias e, aplico, cumulativamente, a Penalidade de Rescisão do Contrato nos termos da Cláusula Décima do Contrato em razão da gravidade dos fatos, haja vista, se tratar de veículo de extrema necessidade (ambulância), que poderá trazer danos de natureza irreparável a vida de pessoas.

DETERMINO ao Senhor Administrador de Licitação da Municipalidade, que notifique formalmente a empresa petionante do inteiro teor do que foi decidido, informado que desta Decisão caberá recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

Juína-MT, 19 de fevereiro de 2019.

MARCELO ANTÔNIO ALVES GARCIA
Secretário Municipal de Finanças e Administração
Poder Executivo - Juína - Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME: nos itens, 08, 09, 11, 15, 16, 20, 24, 26 e 29, no valor total de R\$ 70.899,00 (Setenta mil,



citocentos e noventa e nove reais).M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA-EPP: nos itens 01 a 03, 05 07, 10, 12, 14, 17 a 19, 21 a 23, 25, 27, 30 a 33 e 35, no valor total de R\$ 386.626,10 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e dez centavos), SO PESADO COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME: nos itens 04, 06, 13, 28 e 34, no valor total de R\$ 33.132,00 (trinta e três mil, cento e trinta e dois reais), Juina-MT, 26 de fevereiro de 2019, Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 SRP

Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 6413-2019, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: ETD DE LIMA SERVIÇOS-ME, nos itens 02 e 03, no valor total de R\$ 93.540,00 (Noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais); EDSON CORTEZ OLIVEIRA-EPP, no item 01, no valor total de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais); Juina-MT, 26 de fevereiro de 2019, Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019
Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): ASSOCIAÇÃO DO POVO INDIGENA CINTA LARGA-

ETEREPUYA

Objeto: REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO JUINENSE INDIGENA CINTA LARGA – ETEREPUYA, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIO AMBIENTAL E ECONOMICA DA ETNIA CINTA LARGA DO PARQUE INDIGENA ARIPUANA E SERRA MORENA, COM A FINALIDADE DE PROTEGER A BIODIVERSIDADE ECOLOGICA E O PATRIMONIO ETICO CULTURAL TENDO OBJETIVO AMBIENTAL PRESERVAÇÃO CULTURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR DA REFERIDA COMUNIDADE, OBJETO ESSE, DE GRANDE RELEVANCIA PARA SOBREVIVENCIA DIGNA DO CIDADÃO POVO EM SEU HABITAT NATURAL

Período: 22 de Fevereiro de 2019 a 22 de Novembro de 2019.
Fundamentação Legal: Artigo 25, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 2579-07.100.18.541-

0321.1708.3350.41000000- TERMO DE COLABORAÇÃO, FOMENTO E COOPERAÇÃO
Valor Total: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

Data do Reconhecimento: 22/02/2019, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT.
Data de Ratificação: 22/02/2019, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETO Nº 270, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 1.842/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83 inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2019 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal nº 1.842, de 17 de dezembro de 2018 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
Unidade Orçamentária: 001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
Função: 17	Saneamento	
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano	
Programa: 0022	Gestão do Saneamento Ambiental	
Projeto/Atividade: 1982	Ampl. do Sistema de Cap. e Dist. de Água Tratada	
Elemento Despesa: 4490510000	Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) de recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2018, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina-MT, 25 de Fevereiro de 2019.

ALTIR ANTONIO PERLUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2019

O Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 6.413/2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA RETROSCAVADEIRA, ATENDENDO O OBJETO DO TERMO DE CONVENIO Nº 867649/2018/SUDAM, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 15 DE MARÇO DE 2019 ÀS 10:00 HORAS, (Horário de Brasília-DF), onde será presidida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima citado ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em transparência, agenda de licitação. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados no Departamento de Licitações, situado à Travessa Emmanuel, nº 33N, Centro em Juina/MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juina/MT, 25 de Fevereiro de 2019. MARCIO ANTONIO DA SILVA, Pregoeiro Designado, Poder Executivo, JUINA-MT.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DEPTº DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE JUINA-MT Edital De Notificação N.002/2019 Infrações de Transito.

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso, na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados substentados. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRACTOR NÃO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÃO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/93 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in 4º, 285, 286, e 287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra-estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL).

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - IV (Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no código de trânsito brasileiro – CTB).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
NUG4308	PREF0008187062	08/10/2018 ÀS 17:02

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 – V (Estacionar na pista de rolamento das estradas).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
JKT7797	PREF0008187073	08/10/2018 ÀS 17:09

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 – VIII (Estacionar no passeio).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
QCA1351	PREF0008213683	19/10/2018 ÀS 09:04

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 – VIII (Estacionar no Passeio).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NJR8531	PREF0008213675	17/10/2018 ÀS 07:52
JY13176	PREF0008168460	01/10/2018 ÀS 14:53
QEZ8579	PREF0008168466	01/10/2018 ÀS 15:03
KAR5472	PREF0008181337	05/10/2018 ÀS 08:09
QBH2048	PREF0008181341	05/10/2018 ÀS 09:29
NPF7223	PREF0008181339	05/10/2018 ÀS 08:35
NJL0314	PREF0008492073	30/12/2018 ÀS 14:00
QBT2322	PREF0008492874	31/12/2018 ÀS 16:20
NPH6926	PREF0008492068	30/12/2018 ÀS 13:50
KAH4190	PREF0008484266	26/12/2018 ÀS 11:05
QBX7625	PREF0008492886	31/12/2018 ÀS 16:25
QBP3697	PREF0008492885	31/12/2018 ÀS 16:23